

Circular nº. 5/98

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
DSF/AS

Porto:
1998-08-26

Assunto: Declaração de Existências de Produtos Vínicos a 31 de Agosto de 1998

Exmos. Senhores

Para os devidos efeitos, junto se remete a V. Exas. a Circular nº. 3/98 do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) sobre o assunto em epígrafe.

Da sua leitura, verifica-se que as instruções relativas ao preenchimento da Declaração de Existências de Produtos Vínicos constantes da Circular do IVV, em termos gerais, não alteram substancialmente os procedimentos do ano anterior, estabelecendo apenas um novo impresso: "Mod. 4/DIO".

Recordamos que a Circular nº. 5/95 do IVP, bem como as instruções de preenchimento anexas a esta Circular, esclarecem e introduzem algumas das exigências que devem ser observadas pelos Operadores do sector do Vinho do Porto aquando do preenchimento da referida Declaração.

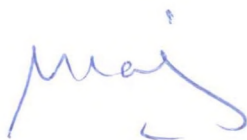
Nessa conformidade, aconselhamos a leitura atenta daqueles documentos, de modo a evitar-se os inconvenientes resultantes do preenchimento incorrecto das Declarações de Existência a apresentar.

R

Chamamos, ainda a atenção para a obrigatoriedade, por parte dos proprietários de produtos v\u00ednicos, de preencherem e entregarem a Declara\u00e7\u00e3o de Exist\u00eancias nas entidades receptoras, entre 1 e 8 de Setembro. Para o efeito, dever\u00e3o utilizar o impresso "Mod. 4/DIO", dado que n\u00e3o ser\u00e3o aceites os impressos do ano anterior.

Conforme acordo celebrado com o IVV, as declara\u00e7\u00f5es relativas aos produtos armazenados no Entreposto de Vila Nova de Gaia, ser\u00e3o recepcionados nas instala\u00e7\u00f5es do IVP, na Rua Ferreira Borges, no Porto.

A Direc\u00e7\u00e3o

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'M. J. ...' with a stylized flourish at the end.

Anexa-se: Circular do IVV, 4 impressos de Declara\u00e7\u00f5es
e 4 impressos de Instru\u00e7\u00f5es de Preenchimento